



EDITAL PROEX Nº 02/2019, DE 26 DE MARÇO DE 2019
ATIVIDADES COLETIVAS DE EXTENSÃO PARA AS LICENCIATURAS –
UFSCOMUNIDADE.

A Pró-Reitora de Extensão, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste, que no período de **26 de março de 2019 a 05 de maio de 2019** estarão abertas as inscrições para submissão de propostas de atividades UFS-COMUNIDADE para as Licenciaturas no **PROGRAMA APOIO ESCOLAR UFS/SEDUC** que visem o desenvolvimento de ações multidisciplinares coordenadas pelo **NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO (NIUEB)** composto pela UFS e Secretaria do Estado da Educação e Cultura de Sergipe (SEDUC) para atuação na Educação Básica.

1. O QUE É UFS COMUNIDADE?

R. Não se enquadra como PROJETO, EVENTO ou CURSO.

Trata-se de um **Componente curricular** da modalidade **atividades de Orientação Coletiva de Extensão** caracterizadas pela relação multidirecional de integração ensino, pesquisa e extensão, para alunos dos cursos de graduação. A multidisciplinaridade, a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade devem ser asseguradas entre diferentes campos dos saberes e fazeres necessários para atuação em comunidade e sociedade (resolução CONEPE nº 12/2018).

2. QUAL A PROPOSTA PEDAGÓGICA DO COMPONENTE CURRICULAR -UFS COMUNIDADE?

R. A elaboração de atividades acadêmicas específicas sob a coordenação e supervisão de um ou mais professores da UFS com a participação de grupos de discentes, **preferencialmente, de caráter multidisciplinar** com o objetivo de:

- Intensificar o contato da universidade com a sociedade por meio de ações voltadas para a articulação do conhecimento técnico, científico, artístico e cultural produzido na universidade com o conhecimento construído pelas comunidades, propiciando trocas de saberes e práticas no campo das Ciências, da Cultura, da Tecnologia e das Artes;
- Contribuir para a melhoria da qualidade da formação acadêmica mediante prática social, com vistas ao desenvolvimento da solidariedade e o interesse coletivo da comunidade.

3. O QUE É NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO (NIUEB)?

O **NIUEB-** foi instituído a partir de um termo de cooperação técnica entre a UFS e à Secretaria do Estado da Educação e Cultura de Sergipe (SEDUC) com o objetivo de



agregar projetos e atividades que envolvam ações com a integração de estudantes e professores/as do Ensino Superior com o cotidiano das escolas vinculadas à Secretaria de Educação do Estado de Sergipe

4. QUAIS OS OBJETIVOS DESTA EDITAL UFS-COMUNIDADE?

- Cadastrar propostas de atividade Coletiva UFS-COMUNIDADE para atender ao **PROGRAMA SALA DE APOIO UFS/SEDUC** voltadas para a integração acadêmica e fortalecimento com melhoria do desempenho acadêmico na educação básica do Estado.
- Ampliar a oferta de atividades de Extensão nas **Licenciaturas presencial e EAD** para atuação no município ou região de domicílio do aluno graduando.
- Oportunizar aos discentes dos **cursos de Licenciaturas da Universidade Federal de Sergipe** da UFS (EAD e presencial) **residentes nos municípios ou região do Estado definidos para atuação (POLOS EAD –POLOS DE EXTENSÃO)** , em práticas de formação, por meio de mais uma experiência de trabalho em campo.

5. AS PROPOSTAS CADASTRADAS NESTE EDITAL DEVEM SER DIRECIONADAS PARA QUAL PÚBLICO ALVO?

R. As propostas de UFSCOMUNIDADE devem ter como foco a atuação dos Graduandos das LICENCIATURAS da UFS em SALAS DE APOIO, instaladas nos POLOS EAD, visando o **atendimento presencial de alunos das escolas Estaduais:**

- **8º e 9º ano do ensino fundamental;**
- **ensino médio.**

6. QUAIS OS MUNICÍPIOS TERÃO AS SALAS DE APOIO?

O NIUEB fez um levantamento por município das disciplinas que devem ser o **foco das propostas de atuação (ANEXO I).**

MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO	LOCAL DAS SALAS DE APOIO
ESTÂNCIA :	POLO EAD
LARANJEIRAS	CASA DE EXTENSÃO/CAMPUS
ARAUÁ	POLO EAD
NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	POLO EAD
PROPRIÁ	POLO EAD
LAGARTO – COLÔNIA 13	POLO EAD
POÇO VERDE	POLO EAD
JAPARATUBA	POLO EAD
ITABAIANA	CAMPUS
N.S. DAS DORES	POLO EAD
SÃO DOMINGOS	POLO EAD



7. QUAL APOIO SERÁ DISPONIBILIZADO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS PROPOSTAS?

R. Este edital **não contempla bolsa para aluno** na participação do componente UFSCOMUNIDADE.

Haverá incentivo com apoio financeiro por meio da alocação de recursos para as propostas da UFS COMUNIDADE, no valor de até **R\$ 2.000,00 (dois mil Reais)** mediante a dotação orçamentária disponível. Este recurso possibilita ao coordenador arcar com despesas que subsidiem as ações dos discentes.

8. QUAL O OBJETIVOS DO RECURSO FINANCEIRO?

R. Este apoio financeiro é uma forma de viabilizar a participação de maior número de alunos para custeio das ações. **Este edital exige a disponibilidade de no mínimo 6 vagas para os alunos graduandos por proposta.**

9. COMO ESSE RECURSO PODE SER UTILIZADO?

R.

- Material de consumo essencial para realização da atividade (Ingredientes, Insumos, Papelaria);
- Alimentação;
- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- Serviços de Terceiros Pessoa Física com Nota Fiscal;

10. O QUE NÃO PODE SER PAGO COM ESSE RECURSO?

- Remuneração ao (à) docente proponente, em nenhuma hipótese;
- Aquisição de material permanente de qualquer tipo;
- Pagamento de pró-labore de qualquer tipo;
- Pagamento de combustível para veículo particular ou carro oficial;
- Alimentação ou transporte para o público alvo da atividade de extensão (lanches, coffee-break, passes, passagens etc.);
- Material personalizado em divulgação de eventos, como pastas, canetas, brindes em geral;
- Pagamentos de serviços de decoração
- Pagamento de prêmios, como troféus, vale-livro
- Pagamento de bolsas de qualquer natureza
- Pagamento de taxas administrativas
- Pagamento a servidores públicos ativos



11. QUEM PODE CADASTRAR PROPOSTAS NESTE EDITAL

R. Exclusivamente os docentes do quadro permanente da UFS que atuarão como coordenadores do componente UFSCOMUNIDADE.

12. QUANTAS VAGAS SERÃO DISPONIBILIZADAS PARA MATRÍCULA DE DISCENTES?

R. Serão disponibilizadas **no mínimo 06 vagas**, sem restrição quanto ao curso de Graduação e ou Unidades da UFS, sendo facultada a participação de alunos de Pós-Graduação da UFS.

13. QUANTOS MEMBROS PODEM SER CADASTRADOS NA EQUIPE?

R. Na inscrição da proposta o docente COORDENADOR deverá identificar os COLABORADORES e a descrição de sua (s) participação (ões), **NÃO PODENDO ULTRAPASSAR 05 (cinco) MEMBROS:**

- O (s) colaborador (es) pode (m) ser da UFS (docentes da mesma unidade ou servidores técnicos administrativos, de unidade distinta daquele da/o docente proponente (coordenador) e/ou externo (s) à UFS). No caso de membro de unidade distinta do proponente da ação, será necessária à comprovação de aprovação departamental.
- **DISCENTES DE GRADUAÇÃO NÃO PODEM SER MEMBROS DE EQUIPE.**

14. QUAIS AS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DA PROPOSTA?

1. Cumprimento da proposta apresentada em atendimento às determinações da Resolução CONEPE nº 12/2018
2. A descrição da proposta com a condição de exequibilidade para o seu desenvolvimento;
3. A abertura de inscrição para participação de discentes;
4. Gerenciamento financeiro dos recursos e prestação de contas do uso do recurso, apresentada de acordo com modelo disponibilizado pela PROEX.

15. COMO DEVEM SER APRESENTADAS AS PROPOSTAS?

R. As propostas submetidas devem ser direcionadas ao **PROGRAMA SALA DE APOIO UFS/SEDUC** e apresentadas com a descrição de: Local de realização, objetivo, justificativa, cronograma de execução: atividades, dias (as atividades podem ocorrer no final de semana), datas, horário de realização (turnos manhã ou tarde). A carga horária proposta deve ser compatível com a descrição e cronograma apresentado para a sua realização. As propostas devem ter **carga horária de 60 horas. (VER ANEXO IV)**



16. QUAL O CAMINHO PARA A SUBMISSÃO DA PROPOSTA DA UFS COMUNIDADE?

1. Serão submetidas pelo link: <https://goo.gl/forms/hfnR7B6MekkEtxSX2>.
2. As propostas devem apresentar um plano de atividade, “**Plano para submissão da proposta UFS COMUNIDADE**” (ANEXO IV), por meio do preenchimento adequado do FORMULÁRIO DE PROPOSTA UFS-COMUNIDADE,
3. O Plano para submissão da proposta UFS COMUNIDADE deverá ser anexado em formato “pdf” ao FORMULÁRIO DE PROPOSTA UFS-COMUNIDADE.
4. Somente será avaliada a proposta com o preenchimento completo do **FORMULÁRIO DE PROPOSTA UFS-COMUNIDADE**.
5. O Coordenador do Projeto deverá submeter a proposta para anuência do departamento (podendo ser *ad referendum*), o qual deverá enviar a confirmação da aprovação da proposta via memorando eletrônico para a PROEX.

17. COMO AS PROPOSTAS SERÃO AVALIADAS?

R. As propostas serão AVALIADAS pela Comissão técnica Proex com a participação do NIUEB de acordo com os critérios estabelecidos (ANEXO II) e posteriormente encaminhadas para aprovação pelos Conselhos de Centro do CCET, CCEH e CCBS, CAMPUS DE ITABAIANA E CESAD.

A PROEX divulgará a lista das propostas aprovadas

O Coordenador da proposta aprovada deverá assinar **Termo de Responsabilidade** (Anexo III) junto à PROEX no prazo definido no cronograma deste edital.

18. COMO O COORDENADOR FARÁ A SELEÇÃO DOS ALUNOS NA UFS COMUNIDADE APROVADA?

R. Aos Coordenadores caberá de acordo com o cronograma deste edital:

- Divulgar o período para inscrições dos discentes interessados;
- Definir e publicizar, a partir dos objetivos da proposta aprovada, os critérios de seleção dos discentes, tais como: os cursos de graduação exigidos, semestre que está cursando e outros que julgar pertinente;
- Realizar a seleção dos alunos em caso de um número de interessados maior que o disponibilizado;
- **Encaminhar à PROEX (ufscmunidade.proex@gmail.com)** o resultado da seleção e o nome dos alunos vinculados.



19. COMO O COORDENADOR PODERÁ REALIZAR A MATRICULA DOS DISCENTES SELECIONADOS?

R. Apenas por intermédio do chefe do departamento/coordenador do curso de graduação ao qual o proponente da UFS COMUNIDADE aprovada está vinculado.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO/COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO realizará a matrícula no componente –ATIVIDADE COLETIVA UFS-COMUNIDADE, sem necessidade de abertura de turma. Ele deve vincular o aluno através de seu número de matrícula ao docente coordenador da UFSCOMUNIDADE, pelo acesso ao portal *do Coordenador de graduação*, na sequência abaixo:

Campo Atividades –Matricular –Selecionar aluno - Selecionar a atividade - Selecciona o orientador – confirma.

20. COMO O COORDENADOR FINALIZARÁ A AÇÃO?

- O coordenador deve avaliar e atestar o cumprimento da atividade pelos alunos e consolidar o componente no SIGAA;
- Produzir um relatório final da atividade contendo as informações completas do desenvolvimento da ação e uma apresentação em POWER POINT para ser depositada no repositório da UFS;
- Apresentar os resultados obtidos nos eventos relativos à Extensão: Encontro de iniciação a extensão da UFS e outros;
- Enviar a prestação de contas do valor total repassado, conforme Formulário (Anexo V) **em até 30 (trinta) dias após a conclusão da ação.**

21. COMO CERTIFICAR OS ALUNOS?

- Após a consolidação do componente, o aluno que cumpriu a atividade terá em seu histórico o registro da ATIVIDADE INTEGRADORA DE FORMAÇÃO UFS-COMUNIDADE com carga horária de 60 horas vinculada ao DEPARTAMENTO OFERTANTE E DE CARÁTER OPTATIVO;
- Caso o aluno seja de curso diverso ao do Coordenador (Departamento ofertante), o aluno deverá encaminhar ao DEAPE/PROGRAD a solicitação da inclusão do componente no currículo complementar de seu curso;

22. QUAL O CRONOGRAMA PARA ESTE EDITAL?



ATIVIDADE	DATAS E PERÍODOS
Submissão das Propostas	26/03/2019 a 05/05/2019
Homologação Departamental	26/03/2019 a 10/05/2019
Avaliação da Comissão técnica da PROEX	13/05 a 15/05/2019
Homologação dos Centros/Campis	16/05/2019 a 23/05/2019
Resultado preliminar	24/05/2019
Recursos	25 a 28/05/2019
Resultado Final	Até 31/05/2019
Assinatura do Termo de Responsabilidade	03/06/2019 a 07/06/2019
Início das ações	10/06/2019
Término das ações	Até 10/11/2019
Envio do Relatório Final	Até 10/12/2019

Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 26 de março de 2018.

Aláide Hermínia de Aguiar Oliveira
Pró-Reitora de Extensão



**LEVANTAMENTO POR MUNICÍPIO DAS DISCIPLINAS QUE DEVEM SER O FOCO DAS
PROPOSTAS DE ATUAÇÃO**

MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO	DISCIPLINAS CRÍTICAS
Estância	Química; Física; Matemática; Português; Geografia.
Laranjeiras	Matemática; Português; História; Inglês; Química.
Araúá	Matemática; Espanhol; Química; Filosofia; Português.
Nossa Senhora da Glória	Química; Matemática; Português; Geografia; Física.
Lagarto-Colônia 13	Matemática; Física; Química; Inglês; Filosofia.
Poço Verde	Matemática; Física; Química; Inglês; Filosofia.
Itabaiana	Matemática; Física; História; Química; Biologia.
Lagarto	Matemática; Física; Química; Inglês; Filosofia.
São Domingos	Matemática; Física; História; Química; Biologia.
São Cristóvão	Matemática; Português; Física; Química; Inglês.
Propriá	Português; Matemática; Inglês; Física;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO



	Química.
Nossa Senhora das Dores	Química; Matemática; Português; Física; Inglês.
Porto da Folha	Matemática; Português; Química; Biologia; Física;
Carira	Matemática; Física; História; Química; Biologia.



QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO - COMISSÃO TÉCNICA PROEX

1. A proposta de SALA DE APOIO/ UFS COMUNIDADE atende a necessidade apontada pelo NIUEB quanto a oferta específica para a cada município (anexo I) ?
(10) sim -
(0) não
(5) parcialmente
2. A proposta de SALA DE APOIO/ UFS COMUNIDADE define número de vagas ofertadas e horários de atuação ?
(10) Sim (0) Não
3. A proposta de SALA DE APOIO/ UFS COMUNIDADE está preenchida com todas as informações pertinentes
(10) Sim
(0) Não



ANEXO III

Termo de Responsabilidade
UFS COMUNIDADE

Os limites e critérios para o uso de recursos da UFS COMUNIDADE encontram-se estabelecidos no Edital PROEX 02/2019 UFS COMUNIDADE de 26 de março de 2019. O beneficiário do Auxílio à pessoa física é obrigado a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir do término das atividades, a prestação de contas dos recursos recebidos, conforme definido no edital (recursos financiáveis).

Declaro serem verídicos todos os dados preenchidos e estar ciente de todas as normas que precisam ser seguidas.

____/_____/2019

Coordenador



MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE SUBMISSÃO DA PROPOSTA UFSCOMUNIDADE

1. TÍTULO

2. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE RESPONSÁVEL PELO PROPOSTA.

3. Enquadramento nas Disciplinas: 1 – Biologia; 2 – Espanhol; 3 – Filosofia; 4 – Física; 5 – Geografia; 6 – História; 7 – Inglês; 8 – Matemática; 9 - Português; 10 – Química

4. Enquadramento da proposta numa demanda do Programa Institucional.

5. LOCALIZAÇÃO: município/povoados

6. POPULAÇÃO ALVO: Informar qual a população a ser envolvida, descrevendo-a e quantificando-a. Caso não seja possível quantificá-la, apresentar a capacidade de atendimento do projeto.

7. JUSTIFICATIVA: Apresentar:

- a) Corpo-teórico-relativo ao trabalho proposto: base teórica que fundamenta o projeto;
- b) Situação-problema que originou a proposição do projeto;
- c) Delimitação da proposta básica de trabalho e sua operacionalidade;
- d) Dados que permitam verificar a coerência da proposta com os objetivos do programa institucional ao qual o projeto se vincula;

8. OBJETIVOS: Explicitar o que se pretende alcançar com o Projeto. Enumerar as metas do projeto compatíveis com o prazo da execução da proposta.

9. ATIVIDADES PROPOSTAS: Informar as atividades a serem desenvolvidas na proposta para alcançar seus objetivos. Descrever as ações específicas dos discentes, da equipe do projeto e membro (s) da comunidade se for (em) componentes.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: atividades, local, dias (as atividades podem ocorrer no final de semana), datas, horário de realização(turnos). A carga horária proposta deve ser compatível com a descrição e cronograma apresentado para a sua realização.

11. REFERÊNCIAS:



Planilha de Prestação de Contas

NÚMERO:	DATA ASSINATURA:	VIGÊNCIA: INICIO	FIM	
DATA DO REPASSE RECEBIDO:				
		VALOR RECEBIDO	VALOR EXECUTADO	SALDO
CUSTEIO	Produtos e insumos para a realização das atividades			0,00
	Alimentação			0,00
	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			0,00
	Serviços de Terceiros Pessoa Física;			0,00
	Outras despesas de custeio.			0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		0,00	0,00	0,00

São Cristóvão, ____ de _____ de _____

Assinatura do Docente